

REGULAMENTO DO PASSATEMPO #PhoneHouseLive

Campanha válida dia 14 de janeiro de 2018 e 21 de janeiro de 2018. Cada vencedor será comunicado no próprio dia do desafio.

Durante o mês de janeiro, a Phone House vai oferecer 2 Smartphones.

No domingo dia 14 de janeiro de 2018 e domingo dia 21 de janeiro de 2018, a Phone House vai colocar em ação um desafio para galardoar um participante com um Smartphone por cada data referida:

Assista ao vídeo transmitido em direto através da página de Facebook oficial da “Phone House Portugal”, partilhe esse mesmo vídeo na sua própria página de Facebook e encontre fisicamente o telemóvel escondido numa loja Phone House e identificado com **#PhoneHouseLive** .

A primeira pessoa que encontrar o Smartphone a prémio e tiver partilhado o vídeo em direto no seu próprio Facebook, será imediatamente premiado com o mesmo.

O presente regulamento tem como objetivo informar e clarificar todas as condições de participação do Passatempo #PhoneHouseLive, promovido pela PHONE HOUSE – COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS E SERVIÇOS, SA - com sede na Rua Entrepasto Industrial Edf. Turia nº 3, 2º andar | Alfragide | 2610-135 Amadora.

Ao participar, o utilizador aceita os termos e condições/regulamento do passatempo.

O passatempo destina-se a todos os clientes que assistam ao vídeo em direto transmitido através do Facebook da “Phone House Portugal”, partilhem esse mesmo vídeo e se deslocem a uma loja Phone House para procurar o Smartphone escondido e identificado com **#PhoneHouseLive** .

Condições de participação: 1. Para participar é obrigatório: - partilhar o vídeo em direto transmitido através do Facebook “Phone House Portugal”/ - clicar PARTILHAR no vídeo transmitido para o efeito, devidamente assinalado e explícito; 2. Deslocar-se a uma loja Phone House; 3. Procurar o Smartphone a fim de prémio, escondido numa das lojas Phone House identificado com **#PhoneHouseLive**.

A Phone House responsabiliza-se por: Divulgar esta ação, nas datas de validade: 8 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018.

Atribuição do prémio: O prémio será atribuído à primeira pessoa que encontrar fisicamente o Smartphone escondido numa das Lojas Phone House e cumprir todos os requisitos deste regulamento.

Vencedores e condições para entrega do prémio: 1. O prémio será atribuído à primeira pessoa que encontrar fisicamente o Smartphone a prémio e tiver partilhado o vídeo em Direto postado no Facebook oficial da “Phone House Portugal”, considerando as regras impostas ao desafio. 2. O vencedor será informado presencialmente após ter descoberto a localização física do Smartphone/prémio, e serem evidentes as provas que verificam a inexistência de fraude ou desconhecimento do desafio. 3. É vedada a participação neste passatempo a colaboradores da Phone House, aos seus fornecedores ou a colaboradores de quaisquer empresas de outsourcing com quem colaborem. 4. A Phone House não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com os vencedores no caso de existirem dados incorretos ou imprecisos no processo de reclamação de prémio. 5. Se uma participação vencedora for considerada inválida ou o vencedor não puder ser contactado ou não responder atempadamente à Phone House, o prémio será atribuído para a participação válida em seguida e assim sucessivamente. 6. A Phone House reserva-se no direito de, caso ocorram situações imprevistas, substituir o prémio acima referido por oferta semelhante de valor equivalente. 7. A Phone House poderá suspender parcial ou definitivamente participantes, sem aviso prévio nem posterior, que considere estarem a infringir ou defraudar as regras do passatempo. 8. O vencedor que seja menor de 18 anos e não emancipado, para receber o prémio, terá de entregar à Phone House uma declaração do(s) titular(es) do poder paternal indicando que foi autorizado a participar no passatempo com aceitação total do presente Regulamento, a ceder os seus dados pessoais e que está autorizado a receber e usufruir do prémio. A não entrega desta declaração constituirá motivo de desqualificação. 5. A Phone House reserva-se no direito de solicitar uma prova da partilha do vídeo em direto transmitido especialmente para o desafio por parte do vencedor. Caso este não aceite efetuar a prova, ou não tiver correspondido a este critério, o participante considera-se desqualificado.

Ao fornecer os seus dados pessoais/direitos de imagem, o concorrente declara que os mesmos são verdadeiros. O fornecimento de dados pessoais/direitos de imagem é obrigatório, sendo necessários para a gestão do passatempo. O não fornecimento de dados pessoais/direitos de imagem será considerado uma participação incompleta que será desqualificada.

Os dados cedidos à Phone House serão por esta processados informaticamente. Caso pretenda aceder aos seus dados/direitos de imagem ou deseje que os mesmos sejam retificados ou eliminados, dirija-se, por escrito, à PHONE HOUSE – COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS E SERVIÇOS, SA, com sede na Rua Entreposto Industrial Edf. Turia nº 3, 2º andar | Alfragide | 2610-135 Amadora. A Phone House poderá utilizar os dados/direitos de imagem para a realização de actividades de marketing. Caso deseje opor-se à utilização dos seus dados/direitos de imagem para actividades de marketing, indique-o quando nos fornecer os seus dados. Os dados/direitos de imagem não serão transmitidos a outras empresas.